

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/006/01/56^a

Data: 13/09/2016

Relator: Carlos Alberto Marques da Silva

Assunto: Homologação da Tomada de Preços nº PIRAPORA/OE/011/2016, e adjudicação à Construdaher Construções Ltda..

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/006/2016, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo e Financeiro, a Diretoria resolve:

- Homologar o processo licitatório, nos termos do relatório, e adjudicar as obras de tratamento de cavidades submersas no talude do canal de fuga da PCH Pirapora à Construdaher Construções Ltda., pelo valor de R\$817.886,25 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) base agosto/2016, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e demais condições estabelecidas na minuta do contrato, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, onerando o centro financeiro PE-FINANCEIRA, item financeiro 02108 e conta razão 6161212342, requisição 20000128.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
13/09/2016

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/006/2016

Data: 13/09/2016

Relator: Carlos Aberto Marques da Silva

Assunto: Homologação da Tomada Preços nº PIRAPORA/OE/011/2016 e adjudicação à Construdaher Construções Ltda.

I. HISTÓRICO

Foi criada a requisição de compras nº 20000128 para a contratação das Obras de tratamento de cavidades submersas no talude do canal de fuga da PCH Pirapora, com orçamento elaborado no mês de agosto/2016 no valor de R\$ 889.005,50 (oitocentos e noventa e nove mil, cinco reais e cinquenta centavos) pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, autorizada na Resolução de Diretoria nº O/007/01/53ª, de 11/08/2016.

Nos termos da RD A/029/03/533ª, de 13/03/2014, que autorizou o compartilhamento de infraestrutura entre a EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia e a Pirapora Energia S/A., da Lei Federal nº 8.666/1993, e Decreto Estadual 54.010/09, foi instaurado o processo licitatório nº PIRAPORA/OE/011/2016, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço”, devidamente examinado pela área jurídica, conforme Parecer nº PJ 228.16, anexo 1.

Foram designados para atuar na Comissão de Julgamento os empregados:

Presidente:

ASL	Titular	Vilma Pereira de Souza
ASL	Suplente	Egídio Roberto Tavares
ASL	Suplente	Márcio de Jesus Bueno

Demais Membros:

OE	Titular	Paulo Victor C. Branco Braun
OE	Suplente	Paulo Policastro de Oliveira
FFT	Titular	Celso Manoel dos Santos
FFC	Suplente	Volnei Marques

As publicações do aviso da licitação ocorreram nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Folha de São Paulo, no dia 13/08/2016, determinando a data de Sessão Pública para o dia 30/08/2016.

II. RELATÓRIO

No dia, hora e local marcados, a Comissão de Julgamento recebeu os envelopes “I - Proposta de Preços” e “II – Documentação para Habilitação”, das seguintes empresas:

1. Sérgio Gabriel Rosana Ltda.
2. Construdaher Construções Ltda.



PIRAPORA ENERGIA S.A.

Após a abertura e análise das Propostas de Preços, dentro das normas e condições do Edital, a Comissão divulgou a seguinte classificação, conforme ata da sessão pública Anexo 2:

Propostas Classificadas:	Valores (R\$)	(%)
Sérgio Gabriel Rosana Ltda.	580.715,35	- 34,67
Construdaher Construções Ltda	817.886,25	- 7,99
Orçamento EMAE	889.005,50	

O resultado da classificação foi comunicado às licitantes, por email enviado em 30/08/16 e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 31/08/2016.

A Construdaher Construções Ltda. e a Sérgio Gabriel Rosana Ltda., concordaram com o resultado da classificação com desistência do direito de interpor recursos, conforme cartas datadas de 30/08/2016 e 31/08/2016, respectivamente.

No dia 02/09/2016 foi feita a 2ª sessão pública para abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação das participantes, conforme estabelecido no subitem 7.11 do Edital.

Concluída a análise da Habilitação, a empresa Construdaher Construções Ltda. foi habilitada e a empresa Sérgio Gabriel Rosana Ltda. foi inabilitada por não atendimento aos seguintes itens do Edital:

- 5.1 – não apresentou a ficha cadastral CAUFESP situação ativo ou que esteja na situação de atualização cadastral (em elaboração, aguardando documentação, aguardando análise, em análise ou em regularização) na linha de fornecimento “117 – Serviços de Adaptações, Reparos, Reformas e Instalações em Obras Civas”, tendo anexado apenas um protocolo. Em diligência ao site do CAUFESP foi constatado que a ficha cadastral encontra-se em situação “Cadastro Inicial – em Elaboração”, o que não é aceito conforme item 5.6, letra “b1” do Edital, e

- 5.4.2 - não apresentou a declaração, sob as penas da Lei, de que se vencer a licitação, disponibilizará imediatamente à autorização do início dos serviços, todos os recursos necessários para execução do objeto licitado.

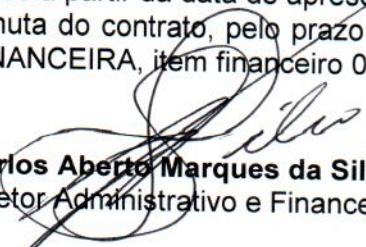
O resultado da habilitação foi comunicado às licitantes por email enviado em 02/09/2016 e publicação no D.O.E de 03/09/2016, não havendo qualquer manifestação e/ou recursos.

Conforme subitem 4.1, letra “f” do edital, a base dos preços é o mês correspondente ao mês da apresentação da proposta, ou seja, agosto/2016. Os pagamentos serão feitos de acordo com a Cláusula Terceira do contrato e o preço será fixo e irrevogável, conforme Cláusula Sétima do contrato.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

Homologar o processo licitatório, nos termos deste relatório e adjudicar as obras de tratamento de cavidades submersas no talude do canal de fuga da PCH Pirapora à Construdaher Construções Ltda., pelo valor de R\$817.886,25 (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) base agosto/2016, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e demais condições estabelecidas na minuta do contrato, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, onerando o centro financeiro PE-FINANCEIRA, item financeiro 02108 e conta razão 6161212342, requisição 20000128.


Carlos Aberto Marques da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

PIRAPORA ENERGIA S. A.

São Paulo, 12 de agosto de 2016.

À Coordenação de Licitação - ASL
Sra. Salete Ferreira Gomes

Ref.: Exame de Edital de Tomada de Preços nº PIRAPORA/OE/011/2016

Parecer nº PJ 228.16

Prezados Senhores,

Solicitam-nos V.S^{as}. análise do Edital de Tomada de Preços nº PIRAPORA/OE/011/2016, que visa iniciar o processo de licitação para a realização de obras de tratamento de cavidades submersas no talude do canal de fuga da PCH Pirapora.

Da análise da documentação que nos foi encaminhada, entendemos que o instrumento convocatório atende aos requisitos previstos no artigo 40, da Lei Federal nº. 8.666/93.

No tocante à minuta do contrato de prestação de serviços que instrui o Edital de Tomada de Preços nº PIRAPORA/OE/011/2016, denota-se que todas as cláusulas estão em conformidade com as exigências dispostas no artigo 55, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pelo exposto, entendemos que o Edital de Tomada de Preços nº PIRAPORA/OE/011/2016, e a minuta do contrato de prestação de serviços estão em consonância com os artigos 40 e 55, respectivamente, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Atenciosamente,

De acordo.


Vanessa Ribeiro
OAB/SP 296.249


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Gerente do Departamento Jurídico

VALENTINA CAMPOS SANTOS
OAB/SP - 22.676

[Handwritten signature]